



TC 000.285/2015-3

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de Barro Duro – PI.

Recorrente: Deusdete Lopes da Silva.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Deusdete Lopes da Silva contra o acórdão 4.838/20117-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde contra o recorrente em decorrência da omissão no dever de prestar contas da segunda parcela do Termo de Compromisso TC/PAC-992/2009 (Siafi 658040).

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí, para as providências constantes do item 3.3 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 29 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora